



RESOLUÇÃO Nº. 20, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a alteração da resolução nº.18/2021- COMASP que trata sobre o processo eleitoral da representação da Sociedade Civil e da Mesa Diretora no Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, Gestão 2021/2023.

O Presidente do Conselho Municipal De Assistência Social De Parauapebas - COMASP, no uso da competência que lhe confere a Lei nº. 4.753 de 13 de setembro de 2018, Regimento Interno e,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º da resolução nº.18 de 08 de outubro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação.

Art.1º[...]

Parágrafo Único - Os Trabalhos da Comissão Eleitoral terão o apoio da Secretaria Executiva do COMASP.

Art. 2º - O art. 3º da resolução nº.18 de 08 de outubro de 2021, passa a vigorar acrescido do inciso III e alíneas, com a seguinte redação:

Art. 3º - [...]

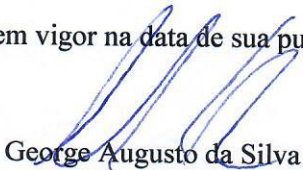
III – Para participar do Pleito à vaga da representação de Trabalhadores do SUAS, as organizações de trabalhadores devem apresentar a seguinte documentação:

- a) Ficha dos representantes, devidamente preenchida;*
- b) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), exceto para Fóruns de Trabalhadores;*
- c) Carta sindical e estatuto (quando se tratar de sindicato);*
- d) Estatuto (quando se tratar de Associação Profissional);*
- e) Relatório de atividades dos últimos 12 meses;*
- f) Documento oficial com foto do representante indicado;*
- g) Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante indicado;*
- h) Comprovante de residência no município do representante indicado.*

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 08 de novembro de 2021.


George Augusto da Silva Rodrigues
Presidente – COMASP
Portaria nº 03/2019